



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

DIGITALIZADO

PROCESSO Nº

257/11

iniciado em

28/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1421

Arquivado em

30/11/11

Pasta nº

DL 27/11

ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à Empresa CART - CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES.

AUTORIA

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 257/11
FOLHAS dois



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat"
à Empresa CART- Concessionária Auto
Raposos Tavares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à **Empresa CART – Concessionária Auto Raposo Tavares.**

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os responsáveis pela Empresa homenageada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de novembro de 2011


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO



PROC. Nº 257/11
FOLHAS três



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 32350600 - Fax (14) 32350601

Of.DAL.SPL.VE.43/3/11

Bauru, 22 de novembro de 2011

Senhor Presidente:

Pelo presente vimos informar que em reunião realizada pelo Conselho de Honrarias e Mérito no último dia 07 de novembro último, foi aprovada a indicação para outorga da Medalha do Mérito “Custos Vigilat” à Empresa CART – Concessionária Auto Raposo Tavares, por iniciativa de Vossa Excelência.

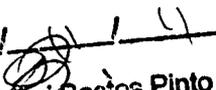
Sem outro especial motivo, subscrevo-me com apreço e distinta consideração.


GILBERTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Honrarias e Mérito

À


Para providências.

Em, 22/11/11

Roberval Sakai Bastos Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Bauru

NESTA



PROC. Nº 25711
FOLHAS quatro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 32350600 - Fax (14) 32350601

OF. RS/mog 034/2011.

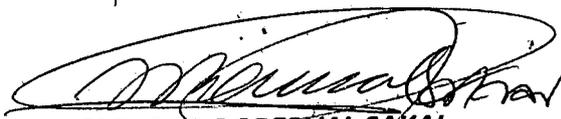
Bauru 10 de outubro de 2011.

Senhor Vereador:

Vimos, através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do histórico da empresa CART – Concessionária Raposo Tavares, em anexo, empresa estabelecida na cidade de Bauru, e solicitar análise do mesmo para fins da outorga da medalha “Custus Vigilat”, honraria concedida por esta casa de leis.

Sem mais, subscrevemo-nos com mui distinção e apreço.

Atenciosamente


VEREADOR ROBERVAL SAKAI

Ilustríssimo Senhor
Gilberto dos Santos
MD. Presidente do Conselho de Honrarias e Méritos

HISTÓRICO CART – CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES

A concessionária Auto Raposo Tavares (CART) assumiu em 17 de março de 2009 a administração do Corredor Raposo Tavares, um trecho de 444 quilômetros de rodovias e acessos municipais no eixo Bauru/Ourinho/Assis/Presidente Prudente/Presidente Epitácio. A concessionária é responsável pela manutenção e melhorias nas rodovias e pela prestação de serviços de socorro médico e mecânico aos usuários.

A empresa tem sede em Bauru e escritório em Presidente Prudente. Emprega mais de 600 pessoas diretamente e mais de 1.800 por meio de prestadores de serviços nas rodovias.

A CART é uma empresa do Grupo Invepar – Investimentos e Participações em Infraestrutura, sociedade formada pelos fundos de pensão Previ (Banco do Brasil), Petros (Petrobras), Funcef (Caixa Econômica Federal) e pela empresa OAS Investimentos. O Grupo Invepar tem entre seus negócios a Linha Amarela S.A (Lamsa/RJ), o Metrô Rio (RJ), Concessionária Rio - Teresópolis (RJ), Concessionária Bahia Norte (BA) e Concessionária Litoral Norte (BA).

O Grupo Invepar venceu concorrência internacional realizada pelo governo do Estado de São Paulo em outubro de 2008 para a concessão do Corredor Raposo Tavares, oferecendo a menor tarifa de pedágio.

Nos 30 anos da concessão, a CART investirá R\$ 2,58 bilhões em obras. A maior parte, R\$ 1,56 bilhão, será investida nos sete primeiros anos da concessão, até 2016, com a duplicação total das rodovias que integram o Corredor Raposo Tavares.

Mais do que uma operadora de rodovias, a Cart será um agente de fomento do desenvolvimento, ao dotar a região com infraestrutura rodoviária de qualidade. Por isso seu slogan é Caminhos para o Desenvolvimento.

O corredor Raposo Tavares é formado por três rodovias, que atravessam o território de 27 municípios, no centro-oeste paulista. O corredor Raposo Tavares dá acesso ao início da rodovia Castelo Branco, por isso, é de importância vital para o transporte de cargas entre os Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, e Paraná.

A CART está dia e noite na estrada, com veículos de inspeção rodoviária, socorro mecânico e socorro médico. As equipes de inspeção estão preparadas para realizar pequenos reparos.

No caso de problemas mecânicos mais sérios, o veículo é removido para o posto de serviços mais próximo à margem da rodovia.

A diretoria é composta por: Ricardo Schittini Duarte – Diretor Presidente; Juvêncio Barreto Rezende – Superintendente de Engenharia e Operação; Marcus Vinícius Bahia de Abreu – Superintendente Corporativo.



PROC. Nº 257/11
FOLHAS seis



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 32350600 - Fax (14) 32350601

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Moisés Rossi

Em 29 de novembro de 2011.

Marcelo Borges
MARCELO BORGES DE PAULA
Presidente



PROC. Nº 257/11
FOLHAS sete

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
29 de novembro de 2011

MOISÉS ROSSI

Relator



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
07 de dezembro de 2010

Marcelo Borges
MARCELO BORGES DE PAULA
Presidente

Moisés Rossi
MOISÉS ROSSI
Relator

José Roberto Martins Segalla
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Membro

Renato Celso Bonomo Purini
RENATO CELSO BONOMO PURINI
Membro

Roque José Ferreira
ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro

Publicação da Pauta nº 44/11
Publicado no D.O.B.
Dia 03/12/11 às fis. 31

Diretoria de Apoio Legislativo



PROC. Nº	257/11	D
FOLHAS	noze	

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 32350600 - Fax (14) 32350601



À
Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011. Dar ciência à empresa, através de ofício e publicar. Arquive-se e, quando da entrega da honraria, anotar a data da mesma nos autos. Bauru, 06 de dezembro de 2011.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

Atendido o despacho. Segue o Decreto Legislativo, sua publicação e ofício à empresa. Segue o processo para o arquivo, até a entrega da honraria.
Bauru, 06 de dezembro de 2011.


SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Honraria entregue em Sessão Solene realizada no dia ___ de _____ de _____.
Retornem os autos para o arquivo.
Bauru, ___ de _____ de _____

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1421

De 06 de dezembro de 2011

Concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à Empresa CART- Concessionária Auto Raposo Tavares.

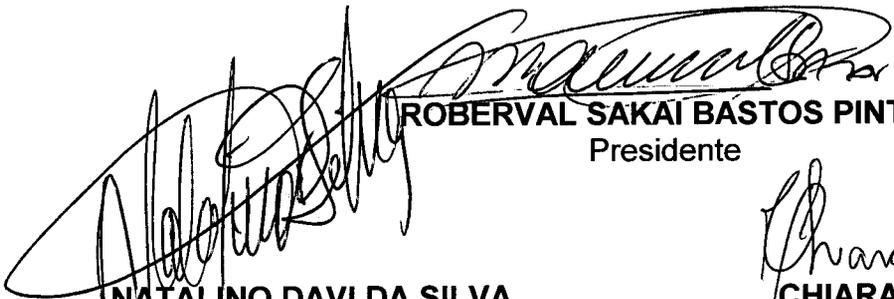
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à **Empresa CART – Concessionária Auto Raposo Tavares.**

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os responsáveis pela Empresa homenageada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de novembro de 2011.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente


CHIARA RANIERI BASSETTO
2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo



PROC. Nº 257/11
FOLHAS 11

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



Of.DAL.SPL.DI.156/3/11

Bauru, 06 de dezembro de 2011.

Prezados Senhores:

Temos a grata satisfação de comunicar que o Decreto Legislativo nº 1421, de 06 de dezembro de 2011, referente ao projeto de iniciativa do Vereador Roberval Sakai Bastos Pinto, que concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" a Vossas Senhorias, foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no último dia 05 de dezembro por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente

Ofício 156 remetido via protocolo nº DI 2
pag. 72 v no dia 08/12/11
JOSIANE BRQUEIRA
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Ilustríssimo Senhor

EMPRESA CART – CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES

NESTA



PROC. Nº 257/11
FOLHAS 12



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fonê: (14) 32350600 - Fax (14) 32350601

DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DATA: 08/12/2011

PÁGINA(S): 32 A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1421 De 06 de dezembro de 2011

Concede a Medalha do Mérito
“Custos Vigilat” à Empresa
CART- Concessionária Auto
Raposo Tavares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito “Custos Vigilat” à Empresa **CART – Concessionária Auto Raposo Tavares**.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os responsáveis pela Empresa homenageada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de novembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1º Secretário

CHIARA RANIERI BASSETTO
2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo. 13, 12, 11
Bauru.

Diretoria de Apoio Legislativo